

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 248/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
NILVO REIDEL - Requerente contra
ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA. - Requerida


Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de opção do F.G.T.S.

T. S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67 Hora 13.30 h.
* Assinatura

Handwritten initials/signature in the top right corner.

CERTIDÃO

Faint, mirrored text from the reverse side of the document, including "CERTIFICADO" and "processo".

ILMO. SR.

JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 248/68
Em 71 6 1968

Handwritten signature of J. C. J. de Montenegro.

Nilvo Reidel, abaixo assinado, portador da Carteira Profissional nº 88.640 série 139ª, residente á rua Buarque de Macedo s/n, nesta cidade, vem respeitósamente requerer a V. Exa. audiência para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa outrossim, ser empregado da firma Arte Moveis Industria e Comercio Ltda. sita á rua Bento Gonçalves, nº 1887, nesta cidade e que trabalha para ela desde 18 de Novembro de 1963.

N. Termos.

P. Deferimento.

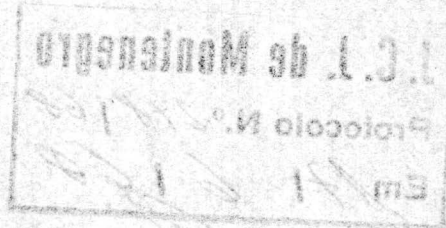
Montenegro, 15 de Junho de 1968

Nilvo Reidel

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 25 / 6 / 68, às 13,30 horas. Dou fé.


DE OZI RODRIGUES
Chefe da Secretaria





30

PROCESSO N.º 248/68

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~litigantes~~ partes: NILVO REIDEL, requerente, e ARTE-MÓVEIS IND.COM.LTDA., requerida, para homologação de opção. Presentes as partes, a requerida representada por seu sócio sr. Carlos Rubenich. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que é empregado da requerida desde novembro de 1963 e que agora resolvera optar pelas disposições do FGTS, pelo que vinha pedir fôsse essa opção homologada pela Junta, passando seu contrato de trabalho a ser gerido por aquelas disposições a partir da presente data. Com a concordância da parte contrária a Junta homologou a opção. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

MAURICIO FORTES
 Chefe da Secretaria Substituto

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
.. 25/6/68
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLADTI
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto